

CONSELHO SUPERIOR RESOLUÇÃO Nº 004/2019/CSDPEAP

Acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Resolução nº 01/2019/CSDPEAP

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Amapá (Lei Complementar Estadual nº 86/2014), em seus artigos 13 e 14, notadamente o de exercer o poder normativo e recomendar as medidas necessárias para o regular funcionamento da Defensoria Pública, a fim de assegurar seu prestígio e a consecução de seus fins.

RESOLVE:

Art. 1°. Acrescenta-se ao artigo 3° da Resolução nº 001/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá o parágrafo único, com o seguinte teor:

"Parágrafo Único. O Chefe de Núcleo expedirá portaria designando os Defensores Públicos que serão chefes imediatos de cada assessor."

Art. 2°. Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 24 de junho de 2019.

DIOGO BRITO GRUNHO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá